

820.938/1988-FLAMIN MINERAÇÃO LTDA- Fonte
Jatobá I - marca: Lindoya Bioleve - Glass - embalagem (garrafas
de vidro) de 300 ml (sem gás e gaseificada artificialmente)-
LINDÓIA/SP

820.184/1996-AGUABOIA MINERAÇÃO EIRELI ME-
Fonte Águas de Santa Bárbara - marca: Aguaboa (edição especial
para a Copa) - embalagem de 20L (sem gás)- ÁGUAS DE
SANTA BÁRBARA/SP

821.328/1996-FLAMIN MINERAÇÃO LTDA- Fonte
Santo Antônio 9 - marca: Lindoya Bioleve - Glass - embalagem
(garrafas de vidro) de 300 ml (sem gás e gaseificada
artificialmente)- LINDÓIA/SP

820.710/1997-FELIX, OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA.
ME- Fonte Andrômeda - Marcas: Serra Negra e Bella Acqua -
embalagens de 10L e 20L (em gás) e Marca: Serra Negra
Puríssima - embalagem de 5L, 10L e 20L (sem gás)- SERRA
NEGRA/SP

821.342/1999-INDÚSTRIA E COMÉRCIO ATIBAIAENSE
DE BEBIDAS EM GERAL LTDA- Fonte Atibaia - marca:
Fraterno - embalagem de 510 ml e 1,5L (sem gás e gaseificada
artificialmente), marca: Fraterno (edição especial "Copa do
Mundo") - embalagem de 510 ml e 1,5L (sem gás e gaseificada
artificialmente) e marca: Puraqua - embalagem de 510 ml e 1,5L
(gaseificada artificialmente)- ATIBAIA/SP

820.510/2002-QUINTAS DA SERRA INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA- Fonte Jatobá - marca: Ecoleve - embalagem
de 200 ml, 300 ml, 310 ml, 510 ml, 1,5L e 10L (descartável e
retonável) e 20L (retornável) (sem gás) e embalagem de 310 ml e
510 ml (gaseificada artificialmente)- AMPARO/SP, SERRA
NEGRA/SP

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)
006.135/1950-ITAQUAREIA IND. EXTR. MINÉRIOS
LTDA-OF. Nº925/18-DFISC/DNPM/SP - 05.06.18

823.296/1969-EMPRESA DE MINERAÇÃO VALE DAS
BROTAS DE LINDOYA LTDA-OF. Nº944/18-DFISC/DNPM/SP -
08.06.18

814.256/1971-EMPRESA DE MINERAÇÃO VALE DAS
BROTAS DE LINDOYA LTDA-OF. Nº941/18-DFISC/DNPM/SP -
08.06.18

810.829/1974-MINALICE MINERAÇÃO LTDA.-OF.
Nº922/18-DFISC/DNPM/SP - 06.06.18

820.029/1982-EMPRESA MINERADORA ESTÂNCIA DE
ÁGUAS SANTA BARBARÁ LTDA ME-OF. Nº857/18-
DFISC/DNPM/SP - 24.05.18

820.492/1982-EMPRESA DE AGUAS MINERAIS
PASSA TRES LTDA-OF. Nº900/18-DFISC/DNPM/SP -29.05.18

820.379/1994-FONTES STELLA LTDA.-OF. Nº943/18-
DFISC/DNPM/SP - 08.06.18

820.435/1994-MINERAÇÃO ÁGUAS DE IBIÚNA
LTDA-OF. Nº926/18-DFISC/DNPM/SP - 06.06.18

820.184/1996-AGUABOIA MINERAÇÃO EIRELI ME-OF.
Nº923/18-DFISC/DNPM/SP - 06.06.18

820.184/1996-AGUABOIA MINERAÇÃO EIRELI ME-OF.
Nº854/18-DFISC/DNPM/SP - 24.05.18

820.710/1997-FELIX, OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA.
ME-OF. Nº942/18-DFISC/DNPM/SP - 08.06.18

820.710/1997-FELIX, OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA.
ME-OF. Nº942/18-DFISC/DNPM/SP - 08.06.18

820.573/1998-ÁGUA MINERAL NOVA ERA LTDA.
ME-OF. Nº890/18-DFISC/DNPM/SP - 25.05.18

820.700/1998-JOÃO DA CRUZ AGUA ME-OF.
Nº921/18-DFISC/DNPM/SP - 06.06.18

821.133/1998-FREC EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA-OF. Nº920/18-DFISC/DNPM/SP -
07.06.18

821.133/1998-FREC EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA-OF. Nº920/18-DFISC/DNPM/SP -
07.06.18

820.888/2001-GENTILA CASELATO MINERAIS ME-OF.
Nº928/18-DFISC/DNPM/SP - 06.06.18

820.458/2002-FONTE SAO BENTO DE AGUA
MINERAL LTDA-OF. Nº927/18-DFISC/DNPM/SP - 05.06.18

820.361/2004-FONTE ROCHA BRANCA LTDA-OF.
Nº919/18-DFISC/DNPM/SP - 07.06.18

VICENTE ROSOLIA

SUPERINTENDÊNCIA EM SERGIPE

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 43/2018/SE

Fase de Requerimento de Pesquisa
Indefere requerimento de pesquisa por interferência
total(121)

878.033/2018-LUCIANO LEITE DA SILVA
Fase de Autorização de Pesquisa
Indefere requerimento de prorrogação de prazo do alvará
de Pesquisa(197)

878.130/2015-CERÂMICA SERGIPE INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA

878.132/2015-CERÂMICA SERGIPE INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA

878.136/2015-CERÂMICA SERGIPE INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA

Autoriza a emissão de Guia de Utilização(285)

878.156/2014-LEANDRO PEREIRA DA SILVA-CAMPO
DO BRITO/SE, MACAMBIRA/SE, SÃO DOMINGOS/SE - Guia
nº 02/2018-16.000toneladas-Quartzito- Validade:22/10/2018
Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)

878.045/2009-TRIUNFO MINERAÇÃO DO BRASIL
LTDA

878.089/2015-TAICOCA MINERAÇÃO TRANSPORTES
LTDA

Multa aplicada (Relatório de Pesquisa)/ Prazo para
pagamento ou interposição de recurso: 30 dias(644)

878.075/2014-ELIZABETH MINERAÇÃO LTDA - AI
Nº53/2018/DNPM/SUPER-SE/SGTMFAM
Fase de Requerimento de Lavra
Prorroga prazo para cumprimento de exigência(364)

870.182/1984-CBE COMPANHIA BRASILEIRA DE
EQUIPAMENTO-OF. Nº24/2018/SUPER-SE/DNPM-60 (sessenta)
dias

Fase de Requerimento de Licenciamento
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa
publicação:(730)

878.087/2017-ALBERTO DE JESUS ME-Registro de
Licença Nº 157/2018 - Vencimento em 22/05/2022

Determina arquivamento definitivo do processo(1147)

878.002/2000-JOSE DE CASTRO ME
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)

878.036/2018-PAULO CARVALHO BISPO-OF.
Nº219/2018

878.037/2018-TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E
CONSTRUÇÃO LTDA-OF. Nº216/2018

878.040/2018-CERAMICA SANTA MARIA LTDA ME-
OF. Nº215/2018

Fase de Licenciamento
Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de
Licença(742)

878.060/2015-CAL TREVO INDUSTRIAL LTDA-
Registro de Licença Nº 85/2015 - Vencimento em 10/04/2019

Fase de Disponibilidade
Determina arquivamento definitivo do processo(1678)

878.061/2008-LUCIANO LEITE DA SILVA
Fase de Concessão de Lavra
Multa aplicada - RAL / prazo para pagamento ou
interposição de recurso: 30 dias.(1713)

878.012/1999-MINERAÇÃO VAZA BARRIS LTDA- AI
Nº37/2018

GEORGE EUSTAQUIO SILVA

Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA

DELIBERAÇÃO Nº 1.185, DE 12 DE JUNHO DE 2018

Dá publicidade aos projetos desportivos,
relacionados no anexo I, aprovados nas
reuniões ordinárias realizadas em
06/12/2017, 20/12/2017 e 09/05/2018.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO
MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de
dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 307, de 26 de outubro
de 2017, considerando:

a) a aprovação dos projetos desportivos, relacionados no
anexo I, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em
06/12/2017, 20/12/2017 e 09/05/2018.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo
aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas
esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único
do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 03 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de
2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação do projeto
desportivo relacionado no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e
prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para o projeto
desportivo relacionado no anexo I.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua
publicação.

PAULO VILLAS BÔAS DE ALMEIDA
Presidente da Comissão

ANEXO I

1 - Processo: 58701.003768/2015-11
Proponente: Projeto Social Cipó Artes, Artes Marciais
Título: Primeira Infância em Ação
Registro: 02SP149892015
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 14.693.773/0001-05
Cidade: Santos UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 293.235,89
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2896 DV: 7
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 43089-7
Período de Captação até: 31/12/2018

2 - Processo: 58000.108989/2017-35
Proponente: Federação Internacional de Football 7 Society
Título: Torneio Internacional Feminino de Seleções
Registro: 02SP000232007
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 06.895.230/0001-42
Cidade: São Paulo UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 1.924.818,15

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3055 DV: 4
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 29110-2
Período de Captação até: 31/12/2019
3 - Processo: 58000.117636/2017-14
Proponente: Associação Atlética Banco do Brasil Alto
Araguaia MT
Título: AABB Mais Esportes
Registro: 02MT167092017
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 03.579.372/0001-02
Cidade: Alto do Araguaia UF: MT
Valor autorizado para captação: R\$ 426.758,55
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0512 DV: 6
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 25528-9
Período de Captação até: 31/12/2018
4 - Processo: 58000.118728/2017-23
Proponente: Associação Atlética Banco do Brasil
Soledade
Título: Tênis AABB Soledade
Registro: 02RS167132017
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 87.737.565/0001-34
Cidade: Soledade UF: RS
Valor autorizado para captação: R\$ 183.746,82
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0490 DV: 1
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 19406-9
Período de Captação até: 31/12/2018

Ministério do Meio Ambiente

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 222, DE 12 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a instituição de Comissão
para elaborar proposta de mecanismo de
gestão do Sítio Ramsar Rio Negro.

O MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE,
SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87,
parágrafo único, incisos II e IV da Constituição, e considerando o que
consta nos processos nos 02000.007581/2018-73 e
02000.000757/2017-11, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão com o objetivo de propor
mecanismo de gestão do sítio Ramsar Rio Negro.

Art. 2º A proposição da gestão do sítio Ramsar Rio Negro
deverá ser feita de forma integrada e participativa, considerando-se os
seus distintos objetivos de conservação, de forma a compatibilizar a
presença da biodiversidade, a valorização da sociodiversidade e o
desenvolvimento sustentável no contexto regional.

Art. 3º A comissão será composta por dois membros,
titulares e suplentes, representantes das seguintes Secretarias:

I - Secretaria de Biodiversidade; e
II - Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural
Sustentável.

Art. 4º Compõe a comissão, na qualidade de convidados,
membro titular e suplente, dos seguintes órgãos e entidades:

I - Instituto Chico Mendes de Conservação de
Biodiversidade - Instituto Chico Mendes;

II - Fundação Nacional do Índio - FUNAI;

III - Ministério da Defesa;

IV - Secretaria de Meio Ambiente do Estado do
Amazonas;

V - Associação Nacional de Órgãos Municipais de Meio
Ambiente - ANAMMA;

VI - Mosaico de Unidades de Conservação do Baixo Rio
Negro;

VII - organização não governamental ambientalista membro
do Conselho da Reserva da Biosfera da Amazônia Central;

VIII - três organizações não governamentais ambientalistas
com atuação comprovada na região do Rio Negro;

IX - Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro -
FOIRN;

X - Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA;

e

XI - Fórum Permanente de Comunidades Ribeirinhas de
Manaus - FOPEC.

Parágrafo único. Poderão ser convidados a participar dos
trabalhos representantes de outros órgãos e entidades governamentais
e não-governamentais a critério da comissão.

Art. 5º A comissão será coordenada pela Secretaria de
Biodiversidade do Ministério do Meio Ambiente que prestará o apoio
administrativo.

Parágrafo único. As designações dos membros mencionados
nos artigos 3º e 4º serão realizadas por ato da Secretaria de
Biodiversidade do Ministério do Meio Ambiente.

Art. 6º As deliberações da Comissão deverão ser registradas
em atas.

Art. 7º O início dos trabalhos somente se dará com a
presença da maioria simples dos membros de que trata o art. 3º, sendo
as deliberações adotadas por consenso.

Art. 8º A participação no Comitê será considerada serviço
público relevante, não remunerado.

Art. 9º A Comissão terá o prazo de 120 dias, a contar da
publicação da presente portaria, para apresentar a proposta de
mecanismo de gestão ao Secretário de Biodiversidade deste
Ministério do Meio Ambiente, podendo ser prorrogado.